



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Avançado Piumhi
Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG
(37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 222/2024

Dispõe sobre processo para seleção de bolsistas PESQUISADORES ESPECIALISTAS para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Básica: teoria e prática do IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, reconduzido ao cargo pela Portaria IFMG N° 1.195, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente edital, para seleção de bolsistas para atuarem como PESQUISADORES ESPECIALISTAS no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Básica: teoria e prática a ser ofertado pelo Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Avançado Piumhi.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital é regido pela RESOLUÇÃO N° 19 DE 06 DE MAIO DE 2024 (1918186), que dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG, e pela PORTARIA N° 726 DE 05 DE JULHO DE 2024 (1963823), que dispõe sobre alteração na Tabela de Equivalência de Bolsas do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) em relação às modalidades do CNPQ, conforme o Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG.

1.1. O processo seletivo simplificado disciplinará as regras para a seleção de bolsistas PESQUISADORES ESPECIALISTAS para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Básica: teoria e prática do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Avançado Piumhi.

1.2. A seleção dos(as) candidatos(as) seguirá as regras deste edital e será conduzida por Comissão Avaliadora designada pelo Diretor do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Avançado Piumhi.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente edital tem o objetivo de selecionar até 04 (quatro) candidatos (as) para atuarem como PESQUISADORES ESPECIALISTAS na Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Básica: teoria e prática do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Avançado Piumhi.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. Serão concedidas bolsas para PESQUISADORES ESPECIALISTAS (PQ-C), no valor de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais) para uma jornada de trabalho de 10 horas semanais, conforme ANEXO I - QUADRO DE VAGAS.

3.2. O início das atividades dos(as) bolsistas tem previsão para o mês de setembro de 2024.

3.3. As bolsas serão pagas de acordo com o cumprimento de planos de trabalho elaborados pela coordenação do curso e previamente discutidos com os(as) bolsistas.

3.4. A qualquer momento a bolsa pode ser interrompida, por não atendimento ao termo de compromisso, ao plano de trabalho, por solicitação própria ou por interesse institucional.

4. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

4.1. O candidato à função de PESQUISADOR(A) deve, além de atender aos requisitos previstos nas normas vigentes, possuir formação mínima em nível de pós-graduação *lato sensu* em qualquer área do conhecimento.

4.2. O bolsista participará da elaboração do plano de trabalho, junto à coordenação da pós-graduação ou pessoa por ela indicada, e assinará termo de compromisso.

4.3. O bolsista deve participar de eventos relacionados ao curso e/ou atividades de capacitação propostas e/ou desenvolvidas pelo Centro de Educação a Distância (CEAD) do IFMG *Campus* Piumhi.

4.4. A atuação nos projetos previstos neste edital deve ser realizada fora do expediente regular de trabalho.

5. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA

5.1. Dentre as atribuições da função de PESQUISADOR(A), a serem designadas pela Coordenação do Curso, estão: prioritariamente orientar, conforme demanda, atividades de pesquisa desenvolvidas no âmbito da pós-graduação. Acompanhar as salas virtuais da pós-graduação, orientando, respondendo dúvidas, avaliando as entregas dos alunos, registrando e realizando publicações. Auxiliar em questões administrativas relacionadas aos trabalhos desenvolvidos na pós-graduação, sob demanda da coordenação do curso.

5.2. Para fins de classificação dos(as) candidatos(as), serão adotados os tópicos de pontuação apresentados nos ANEXO II deste edital.

5.3. O(A) candidato(a) inscrito(a) declara conhecimento e concordância com o projeto pedagógico do curso e do seu regulamento publicados no endereço <https://www.ifmg.edu.br/piumhi/menu/cursos-1/superior/pos-graduacao/educacao-basica-teoria-e-pratica>, assim como das decisões futuras emanadas do seu colegiado legalmente constituído e/ou do Centro de Educação a Distância (CEAD) do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Avançado Piumhi.

5.4. É vedado ao bolsista, quando da percepção de bolsa, o cumprimento da carga horária prevista durante sua jornada regular de trabalho.

5.5. A qualquer momento, por solicitação da coordenação do curso e autorização expressa do Colegiado do Curso, o(a) bolsista de qualquer categoria prevista neste edital pode ser desligado(a) mediante aproveitamento insuficiente nas suas funções.

5.5.1. Será resguardado ao(à) bolsista o direito de impetrar recurso direcionado ao Colegiado do Curso contra o seu processo de desligamento no prazo de 1 (um) dia útil após a sua notificação (deverá ser enviado no formato .PDF para secretaria.pos.piumhi@ifmg.edu.br).

5.5.2. Após receber o recurso, o Colegiado do Curso terá até 5 (cinco) dias úteis para avaliar o recurso e emitir parecer.

5.5.3. Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição deverá ser realizada no período descrito no ANEXO IV - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO, por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/FkANVjNgevUrbt2K9>.

6.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar a pontuação requerida de acordo com o barema da respectiva função.

6.2.1. A documentação comprobatória de pontuação deverá ser enviada no ato do preenchimento do formulário de inscrição (em arquivo único e no formato ".pdf"), estando o(a) candidato(a) ciente da responsabilidade quanto à veracidade das informações prestadas.

6.2.1.1. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação comprobatória dos itens pontuados será automaticamente desclassificado(a) do edital, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, cíveis e penais.

6.3. O(A) candidato(a) deverá informar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, o *link* para o Currículo *Lattes*, com atualização em data não superior a 90 (noventa) dias da data de inscrição, para conferência da Comissão Avaliadora.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O presente processo seletivo constará de etapa única de caráter eliminatório e classificatório (conforme ANEXO II), a ser realizada por Comissão Avaliadora, com base nos dados informados no ato da inscrição.

7.2. Os resultados preliminar e final serão divulgados conforme descrito no ANEXO IV - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO, na página eletrônica do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Avançado Piumhi, www.ifmg.edu.br/piumhi.

7.3. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar o ANEXO V no formato ".pdf" para o e-mail extpipg.piumhi@ifmg.edu.br nas datas estipuladas no ANEXO IV.

7.3.1. Não caberá recurso contra o resultado final.

7.4. Os(As) candidatos(as) serão classificados(a) em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios deste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de sua inteira responsabilidade, cabendo-lhe o ônus de comprovação, caso requisitado.

8.2. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Avançado Piumhi, seja por motivo de interesse público, administrativo ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar todas as publicações referentes a este certame no endereço www.ifmg.edu.br/piumhi.

8.4. A participação no presente processo seletivo implica na aceitação integral e irretroatável das normas contidas neste edital.

8.5. As informações declaradas no Formulário Eletrônico de Inscrição e/ou Currículo *Lattes* são de inteira

responsabilidade do(a) candidato(a), estando este(a) ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

8.6. O cronograma das etapas do processo seletivo encontra-se no ANEXO IV deste edital.

8.7. A convocação dos(as) selecionados(as) será realizada de acordo com as necessidades da Coordenação do curso.

8.8. A seleção para atuar como bolsista, segundo as atividades previstas por este edital, não implica vínculo empregatício e terá tempo pré-estabelecido.

8.9. A data de realização de cada atividade será definida após seleção do(a) bolsista.

8.10. O presente edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua homologação.

8.10.1. A critério da Coordenação do Curso e da Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Avançado Piumhi, os efeitos deste edital poderão ser prorrogados por igual período.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo, tendo esta a Coordenação do Curso como suporte para as decisões.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Modalidade	Nível	Tipo de beneficiário	Vagas*	Carga Horária Semanal	Valor Unitário da Bolsa (R\$)	Número de Parcelas	Natureza da Concessão
Pesquisador	Especialista	Servidores públicos (Art. 7º, I da RESOLUÇÃO Nº 19 DE 06 DE MAIO DE 2024)	até 4	10 horas	R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)	Até 10 (dez) bolsas	Doação

ANEXO II - BAREMA DE PONTUAÇÃO

DADOS PESSOAIS
Nome completo:
Link para o Currículo Lattes:
Idade do candidato (no ato da inscrição):
Data de nascimento (DD/MM/AAAA):

Tópico de Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
1) TITULAÇÃO DO CANDIDATO (escolha apenas a maior titulação concluída no ato da inscrição)		
Título de doutor (em curso reconhecido pela CAPES)	50 (limitado a 1 curso)	
Título de mestre (em curso reconhecido pela CAPES)	30 (limitado a 1 curso)	
Certificado de Especialista (em curso reconhecido pelo MEC)	20 (limitado a 1 curso)	
2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (mediante comprovação obrigatória)		
2.1- Experiência como professor formador, tutor ou equivalente em curso totalmente EaD (graduação, pós-graduação ou rede E-Tec)	2 pontos por mês em que atuou (limitado a 50 meses)	
2.2- Experiência como professor conteudista ou equivalente em curso totalmente EaD (graduação, pós-graduação ou rede E-Tec)	25 pontos por apostila/livro/caderno produzido (limitado a 5 produções)	
2.3- Número de artigos com a temática educação/ensino publicados exclusivamente em periódicos científicos com Qualis nos estratos “ensino” ou “interdisciplinar”	10 pontos por artigos (limitados aos últimos 5 anos)	
2.4- Número de orientações concluídas com a temática educação/ensino na graduação	5 pontos por orientação de iniciação científica ou monografia (limitadas aos últimos 5 anos)	
2.5- Número de orientações concluídas com a temática educação/ensino na pós-graduação lato sensu	15 pontos por orientação (limitadas aos últimos 5 anos)	
2.6- Número de orientações concluídas com a temática educação/ensino na pós-graduação stricto sensu	20 pontos por orientação (limitadas aos últimos 5 anos)	
3) LOTAÇÃO DO CANDIDATO		
IFMG <i>Campus</i> Piumhi	50 pontos	
IFMG	25 pontos	

Em casos de empate serão adotados os seguintes critérios de prioridade:

- I) candidato pertencente ao quadro de servidores do IFMG Piumhi;
- II) candidato pertencente ao quadro de servidores do IFMG;
- III) candidato com o maior número de artigos com a temática educação/ensino (conforme ANEXO III) publicados em **periódicos** com Qualis nos estratos “ensino” ou “interdisciplinar”;
- IV) candidato com o maior número de orientações com a temática educação/ensino (conforme ANEXO III);
- V) candidato com maior tempo de efetivo exercício no IFMG;
- VI) candidato mais velho (ano, mês e dia do nascimento).

ANEXO III - ÁREAS DE CONHECIMENTO CAPES RELACIONADAS AO CURSO

- 70800006 EDUCAÇÃO
- 70801002 FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
- 70801010 FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO
- 70801029 HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO
- 70801037 SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO
- 70801045 ANTROPOLOGIA EDUCACIONAL
- 70801053 ECONOMIA DA EDUCAÇÃO
- 70801061 PSICOLOGIA EDUCACIONAL
- 70802009 ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL
- 70802017 ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS
- 70802025 ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADES EDUCATIVAS
- 70803005 PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL
- 70803013 POLÍTICA EDUCACIONAL
- 70803021 PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
- 70803030 AVAL. DE SISTEMAS, INST. PLANOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS
- 70804001 ENSINO-APRENDIZAGEM
- 70804010 TEORIAS DA INSTRUÇÃO
- 70804028 MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO
- 70804036 TECNOLOGIA EDUCACIONAL
- 70804044 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
- 70805008 CURRÍCULO
- 70805016 TEORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO CURRICULAR
- 70805024 CURRÍCULOS ESPECÍFICOS PARA NÍVEIS E TIPOS DE EDUCAÇÃO
- 70806004 ORIENTAÇÃO E ACONSELHAMENTO
- 70806012 ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
- 70806020 ORIENTAÇÃO VOCACIONAL
- 70807000 TÓPICOS ESPECÍFICOS DE EDUCAÇÃO
- 70807019 EDUCAÇÃO DE ADULTOS
- 70807027 EDUCAÇÃO PERMANENTE
- 70807035 EDUCAÇÃO RURAL
- 70807043 EDUCAÇÃO EM PERIFERIAS URBANAS
- 70807051 EDUCAÇÃO ESPECIAL
- 70807060 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
- 70807078 ENSINO PROFISSIONALIZANTE

ANEXO IV - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Inscrições <i>online</i>	29/07/2024 a 02/08/2024.
Resultado Preliminar	a partir de 09/08/2024.
Prazo de recurso	1 dia útil após o Resultado Preliminar.

**ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O
RESULTADO PRELIMINAR****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA**

Edital:

Nome:

Função candidatada:

FUNDAMENTAÇÃO

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Poderão ser utilizadas quantas folhas desse anexo forem necessárias para fundamentação do recurso, devendo o candidato numerar todas elas, sequencialmente. Poderão ser utilizadas folhas à parte para a redação do recurso, devendo todas as páginas estarem numeradas e rubricadas pelo candidato.

Piumhi, 24 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Avançado Piumhi**, em 26/07/2024, às 12:28, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1981848** e o código CRC **463306FD**.